



Decreto Nº 01641/2020 de 4 de Agosto de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 840.667,36 (Oitocentos e quarenta Mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0083	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	694,01
0089	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
0168	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	440,80
0174	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0174	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0180	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	426,35
0198	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.688,32
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.496,00
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0225	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.500,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0227	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0351	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.818,01
0353	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	962,74
0355	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	172,55
0372	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.522,51
0374	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.152,93
0376	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32,01
0427	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.138,96
0429	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.312,12
0493	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.782,69
0496	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	723,73



Decreto Nº 01641/2020 de 4 de Agosto de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 840.667,36 (Oitocentos e quarenta Mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0497	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	753,43
0499	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0499	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0501	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0501	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.400,00
0526	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.624,63
0528	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.944,44
0554	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.450,00
0554	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0554	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0554	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	760,00
0554	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.300,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0555	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
0556	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0564	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0626	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,00
0691	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	270,50
0698	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0748	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0748	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00



Decreto Nº 01641/2020 de 4 de Agosto de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 840.667,36 (Oitocentos e quarenta Mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0823	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0837	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1068	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.217,46
1071	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81,26
1072	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	350,00
1085	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	105.000,00
1105	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.900,00
1107	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295.500,00
1118	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.541,91
1159	1001.15.0452.0506.2162 - MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1237	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.700,00
1237	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1279	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	25.000,00
1289	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Total		840.667,36

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0082	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700,00
0082	0401.04.0122.0052.2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	694,01
0166	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	440,80
0166	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0167	0501.04.0122.0052.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0177	0501.04.0123.0053.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E SIAT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	426,35
0199	0501.04.0123.0055.2042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.688,32
0215	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.500,00
0217	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00



Decreto Nº 01641/2020 de 4 de Agosto de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0217	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.496,00
0224	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.800,00
0224	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200,00
0226	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
0229	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	300,00
0230	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0231	0601.12.0122.0052.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0271	0601.13.0392.0472.2076 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0350	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.818,01
0352	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	962,74
0354	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	172,55
0371	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.522,51
0373	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.152,93
0375	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32,01
0426	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.138,96
0428	0606.12.0365.0404.2068 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.312,12
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.782,69
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	723,73
0494	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	753,43
0495	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
0498	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.400,00
0500	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
0503	0701.10.0122.0052.2091 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	15.000,00
0524	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.624,63
0530	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.944,44
0537	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.450,00
0538	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10,00
0540	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00



Decreto Nº 01641/2020 de 4 de Agosto de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0541	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.300,00
0546	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0549	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
0551	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	760,00
0552	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0559	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
0560	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0561	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0571	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0623	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00
0625	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
0631	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0634	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
0637	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
0687	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
0689	0702.10.0304.0212.2223 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	270,50
0749	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300,00
0752	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
0816	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0833	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0835	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0839	0802.08.0244.0125.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1070	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.217,46
1070	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	81,26
1070	0901.20.0609.0661.2154 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ANIMAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	350,00
1080	1001.15.0122.0052.2155 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.500,00
1101	1001.15.0451.0501.2157 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.900,00



Decreto Nº 01641/2020 de 4 de Agosto de 2020

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1119	1001.15.0452.0504.2158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.541,91
1160	1001.15.0452.0506.2162 - MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1230	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.700,00
1233	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1269	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
Total		840.667,36

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 4 de Agosto de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL